



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

## **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

### **EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**001/2020 - FMAS**

**002/2020 - FMDCA**

**003/2020 - FMI**

**004/2020 - APRENDIZ**

**Data: 19/10/2020 - 13:00h**

**Local: Hall do Paço Municipal**

Por conta do distanciamento, recomendamos, no máximo, duas  
pessoas por organização.

# Objetivo da Audiência

- Auxiliar no entendimento das demandas públicas a serem atendidas pelas parcerias nos termos de colaboração e de fomento.
- Reforçar o caráter público do chamamento com base nos princípios da isonomia, da impessoalidade, da publicidade e da transparência.

# Elaboração

- A elaboração do chamamento, todos os anos, é responsabilidade da gestão municipal.
- Foi revisado por equipe formada por membros dos departamentos do gabinete do secretário, da gestão do SUAS, da assistência social e de convênios e parcerias.
- A comissão de elaboração não é a mesma que a de seleção.

# Itens em comum nos 4 editais

FMAS - Assistência Social

FMDCA - Criança e Adolescente

FMI - Idoso

APRENDIZAGEM - Aprendizes da Prefeitura

Editais publicados no Jornal Oficial 09/10/2020

# Item 3. Condições de Participação

- Poderão participar do presente edital as OSCs definidas pela Lei nº 13.019/2014, com alterações dadas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016)
- Objetivos estatutários; dissolução da entidade; NBC; CNPJ; experiência prévia; capacidade técnica e operacional

# Item 4. Impedimentos

- Não esteja regularmente constituída;
- Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente;
- Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos.

# Item 5. Comissão de Seleção

- Constituída na forma da Portaria nº 61 de 16 de outubro de 2020
- Patrícia Peredo Capóssoli – assistente social;
- Walter Zelante de Godoy Junior – psicólogo;
- Raquel Divina de Carvalho – assistente social;
- Leila Medeiros de Oliveira Soares – assistente social;
- Vânia Aparecida Oliveira Villas Bôas – assistente social;
- Marília Eliane Bianchi Peterlini - assistente social

# Item 6. Fase de Seleção

| Ordem | Etapa                                                                      | Prazo                         |
|-------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 1     | Publicação do Edital                                                       | 09/10/2020                    |
| 2     | Envio das Propostas; Planilhas Financeiras e demais documentos solicitados | 09/10/2020<br>a<br>09/11/2020 |
| 3     | Publicação da Lista de Propostas Apresentadas                              | 10/11/2020                    |
| 4     | Etapa de Seleção das Propostas                                             | 11/11/2020<br>a<br>26/11/2020 |
| 5     | Publicação do Resultado Preliminar                                         | 27/11/2020                    |
| 6     | Prazo para Interposição de Recursos                                        | 30/11/2020<br>a<br>04/12/2020 |
| 7     | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção                              | 09/12/2020                    |
| 8     | Homologação e Publicação do Resultado Final                                | 11/12/2020                    |

## 7.2. Envio das Propostas

- 7.2.1 As propostas serão apresentadas por meio da plataforma SICONVINHO e deverão ser cadastradas e enviadas para análise, até às 23:59 horas do dia 09 de novembro de 2020.

## 7.2. Envio das Propostas\*

- 7.2.2 Devem ser enviados para o email [comselecao@amparo.sp.gov.br](mailto:comselecao@amparo.sp.gov.br) até às 23:59 horas do dia 09 de novembro de 2020 contendo no corpo do email as informações: nome da OSC; serviço ou projeto; número do edital pertinente ao serviço ou projeto; nome do presidente e técnico responsável pelas informações fornecidas.
- \* **nada impresso na primeira fase**

## 7.2. Envio das Propostas

- 7.2.2 e os seguintes documentos
- a) As planilhas financeiras conforme modelo ANEXO 2;
- b) O Relatório detalhado de atividades executado até o mês de setembro de 2020;
- c) Lista Atual de Usuários da Entidade (acrescenta-se ao FMAS: “com o Número de Identificação Social (NIS)”;
- d) Quadro de profissionais da OSC conforme modelo ANEXO 6.

## 7.2. Envio das Propostas

- 7.2.3 As OSCs que não possuírem cadastro no sistema SICONVINHO e necessitarem de senha, solicitar através do e-mail [rlgalvao@amparo.sp.gov.br](mailto:rlgalvao@amparo.sp.gov.br), contendo os seguintes dados: nome da instituição; CNPJ; telefone; endereço da OSC; e-mail institucional; nome completo do técnico ou dirigente; CPF; RG; Função.

## 7.2. Envio das Propostas - Anexo 2

| Plano de Aplicação Anual de Recursos Financeiros (RH- Encargos/ Custeio)            |            |       |                         | Exercício 2021         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-------------------------|------------------------|
| Especificação                                                                       | Quantidade | Horas | Custo Mensal - RH (R\$) | Custo Anual - RH (R\$) |
| Assistente Social<br>(Salário, Plano de Saúde/Odontológico, Vale transporte, etc.)* |            |       |                         |                        |
| Psicólogo                                                                           |            |       |                         |                        |
| Educador                                                                            |            |       |                         |                        |
| Coordenador                                                                         |            |       |                         |                        |
| F.G.T.S.                                                                            |            |       |                         |                        |
| I.N.S.S.                                                                            |            |       |                         |                        |
| PCMSO                                                                               |            |       |                         |                        |
| PPRA                                                                                |            |       |                         |                        |
| Férias                                                                              |            |       |                         |                        |
| 13º Salário                                                                         |            |       |                         |                        |
| <b>Subtotal RH</b>                                                                  |            |       |                         |                        |

- Descrever para todos os profissionais solicitados os itens que compõem sua remuneração, discriminados em holerite (Exemplo: Especificação Assistente Social)

## 7.2. Envio das Propostas - Anexo 2

### Planilha Financeira

| Custos de Custeio        | Custeio Mensal (R\$) | Total Anual (R\$) |
|--------------------------|----------------------|-------------------|
| Material Pedagógico      |                      |                   |
| Gêneros Alimentícios     |                      |                   |
| Material Limpeza         |                      |                   |
| Material de Higiene      |                      |                   |
| Material de Consumo      |                      |                   |
| Manutenção de Serviços   |                      |                   |
| <b>Subtotal Custos</b>   |                      |                   |
| <b>Total Geral (R\$)</b> |                      |                   |

## 7.2. Envio das Propostas - Anexo 6

### Quadro Geral de Profissionais

| Item | Função (Cargo) | Escolaridade | Vínculo | Carga Horária | Salário (R\$) | Atua neste Serviço? |
|------|----------------|--------------|---------|---------------|---------------|---------------------|
| 1    |                |              |         |               |               |                     |
| 2    |                |              |         |               |               |                     |
| 3    |                |              |         |               |               |                     |
| 4    |                |              |         |               |               |                     |
| 5    |                |              |         |               |               |                     |
|      |                |              |         |               |               |                     |
|      |                |              |         |               |               |                     |

Função: Informar quais funções/cargos dos profissionais da OSC

| ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                                             | VÍNCULO                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 1. Não alfabetizado<br>2. Ensino Fundamental Incompleto<br>3. Ensino Fundamental Completo<br>4. Ensino Médio Completo<br>5. Ensino Médio Incompleto<br>6. Ensino Superior Completo<br>7. Ensino Superior - Cursando<br>8. Especialização<br>9. Mestrado<br>10. Doutorado | 1. CLT<br>2. RPA/ MEI<br>3. Voluntário |

# Item 8. Fase de Celebração

| Ordem | Etapa                                                                                                                                                                                                                      | Prazo                         |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 1     | Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho, planilha financeira e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. | 11/12/2020                    |
| 2     | Entrega do plano de trabalho, planilha financeira e documentos para cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e regularização de documentação se necessário                                                   | 14/12/2020<br>a<br>18/12/2020 |
| 3     | Emissão da Certidão de Registro Cadastral (CRC)                                                                                                                                                                            | 22/12/2020                    |
| 4     | Parecer do Órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração                                                                                                                                                              | 28/12/2020                    |
| 5     | Previsão de Início da Parceria                                                                                                                                                                                             | 04/01/2021                    |



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

# Item 9. Programação Orçamentária

## Edital 001 /2020 - FMAS (retificado)

| Objeto                                                                                                                                                    | Programação Orçamentária                                                                                                            | Valor Global                                    | Metas Pessoas Atendidas |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|
| <b><u>Proteção Social Básica:</u></b>                                                                                                                     | 15.02.08.244.0062.2.218.335039.01.5000014                                                                                           | R\$ 800.000,00                                  | <b>1.000</b>            |
| <b><u>Proteção Social Especial de Média Complexidade:</u></b><br>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias | 15.02.08.241.0063.2.222.335039.02.5000031<br>15.02.08.241.0063.2.222.335039.05.5000031<br>15.02.08.241.0063.2.222.335039.01.5000014 | R\$ 37.514,40<br>R\$ 21.600,00<br>R\$ 70.000,00 | <b>130</b>              |
| <b><u>Proteção Social Especial de Alta Complexidade:</u></b><br>Serviço de Acolhimento Institucional                                                      | 15.02.08.244.0063.2.225.335039.01.5000014                                                                                           | R\$ 1.530.000,00                                | <b>100</b>              |

# Item 9. Programação Orçamentária

## Edital 002/2020 - FMDCA

| a) Objeto                                                                                                                                                                                          | b) Programação Orçamentária                   | d) Valor Global¹ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|
| Execução de projetos de acordo com a Lei nº 8.069 de 13/07/1990 - ECA, Resolução CMDCA nº 01/2013, Política Municipal da Criança e do Adolescente e Plano Decenal aprovado em 19/04/2011 - Conanda | 15.02.08.243.0015.2.226.<br>335039.03.5000012 | R\$ 2.180.162,35 |

¹ De acordo com a captação de recursos pelo FMDCA

# Item 9. Programação Orçamentária

## Edital 003/2020 - FMI

| Objeto                                                                                                                                                                                                              | Programação Orçamentária                      | Valor Global*  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|
| Execução de projetos, de acordo com a Lei nº 8.842 de 04/01/1994 - Política Nacional do Idoso, Lei nº 10.741 de 01/10/2003 Estatuto do Idoso e Lei Municipal nº 3.285, de 05/06/2007 (Política Municipal do Idoso). | 15.02.08.241.0040.2.226.<br>335039.03.5000017 | R\$ 291.716,34 |

\* De acordo com a captação de recursos pelo FMI

# Item 9. Programação Orçamentária

## Edital 004/2020 - Aprendizagem

| a) Objeto                                                                                     | b) Programação Orçamentária                   | c) Quantidade | d) Valor Global   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------|-------------------|
| Programa Adolescente Aprendiz, nos termos da Lei Municipal nº 3.920, de 05 de Junho de 2017.. | 15.01.08.244.0039.2.2<br>15.335039.01.5100000 | 20 aprendizes | R\$<br>360.000,00 |

# 9. Programação Orçamentária

- 9.1 Poderá o valor proposto na planilha financeira sofrer ajuste inferior ou superior, segundo análise da Comissão de Seleção, fundamentada em critérios técnicos.
- 9.2 Quaisquer alterações no Termo de Colaboração deverão ser precedidas de Termo Aditivo ou Apostilamento justificada a necessidade por meio de análise e aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

# 9. Programação Orçamentária

- 9.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.
- 9.4 Os pagamentos devem ser efetuados mediante transferência eletrônica na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

# 9. Programação Orçamentária

- 9.5 Não se deve aportar recursos próprios à conta da parceria, somente se autorizado pela Administração Pública.
- 9.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente.

# 9. Programação Orçamentária

- 9.7 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho e planilha financeira (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014) pela Comissão de Seleção;

# 9. Programação Orçamentária

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas desde que tais valores:

# 9. Programação Orçamentária

- I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
- II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal;

# 9. Programação Orçamentária

- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

# 9. Programação Orçamentária

- 9.8 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal.
- 9.9 É vedado pagar com recursos vinculados à parceria, dois benefícios da mesma natureza, por exemplo: vale alimentação e cesta básica.

# 9. Programação Orçamentária

- 9.10 Os recursos não utilizados no prazo de 30 (trinta) dias devem ser aplicados. As solicitações de remanejamento de recursos financeiros ficam com data limite de até o quinto (5º) dia útil do mês de setembro do referido ano.

# 9. Programação Orçamentária

- O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.
- A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

# Itens específicos

Edital 001/2020 - FMAS - Assistência Social

# Assistência Social

- Termo de Colaboração
- Entidades como integrantes da Rede SUAS
- Serviço continuado e não projeto
- Tipificação Nacional
- Plano Municipal de Assistência Social - PMAS
- Diagnóstico 10 principais situações
- Termo de referência
- Equipe mínima
- Público alvo definido (perfil Cad prioritário)

# Assistência Social

- A participação do Conselho Municipal da Assistência Social se dará por meio de análise e parecer consultivo sobre a conveniência e o interesse público dos planos de trabalho apresentados no âmbito da Política de Assistência Social.

# Assistência Social

## EQUIPE DE REFERÊNCIA

### Serviço de Proteção Social Básica

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

| <b>Cargo/<br/>Função</b> | <b>Nomenclaturas<br/>similares</b>                          | <b>Quantidade Mínima</b>             | <b>Carga Horária<br/>Mínima</b> |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| Assistente Social        | Técnico                                                     | 01                                   | 20 horas                        |
| Psicólogo                | Técnico                                                     | 01                                   | 20 horas                        |
| Educador                 | Cuidador Social,<br>Orientador Social ou<br>Educador Social | 01 para cada grupo<br>de 30 usuários | 40 horas                        |

# Assistência Social

## EQUIPE DE REFERÊNCIA

### Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosas e suas famílias.

| Cargo/<br>Função  | Nomenclaturas<br>similares                                                             | Quantidade Mínima                    | Carga Horária<br>Mínima |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| Coordenador       | Coord. de atividade,<br>Coord. Geral, Coord. de<br>Projetos Sociais, Coord.<br>Técnico | 01                                   | 20 horas                |
| Assistente Social | Técnico                                                                                | 01                                   | 20 horas                |
| Psicólogo         | Técnico                                                                                | 01                                   | 20 horas                |
| Educador          | Cuidador Social,<br>Orientador Social ou<br>Educador Social                            | 01 para cada grupo de<br>30 usuários | 40 horas                |

# Assistência Social

| <b>EQUIPE DE REFERÊNCIA</b>                                                                                                   |                                                                                        |                              |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| <b>Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade</b><br>Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional |                                                                                        |                              |                                 |
| <b>Cargo/<br/>Função</b>                                                                                                      | <b>Nomenclaturas<br/>similares</b>                                                     | <b>Quantidade Mínima</b>     | <b>Carga Horária<br/>Mínima</b> |
| Coordenador                                                                                                                   | Coord. de atividade,<br>Coord. Geral, Coord. de<br>Projetos Sociais, Coord.<br>Técnico | 01                           | 15 horas                        |
| Assistente Social                                                                                                             | Técnico                                                                                | 01                           | 30 horas                        |
| Psicólogo                                                                                                                     | Técnico                                                                                | 01                           | 30 horas                        |
| Educador                                                                                                                      | Cuidador Social,<br>Orientador Social ou<br>Educador Social                            | 01 para cada 10<br>usuários* | 12/36 horas                     |

# Assistência Social

| EQUIPE DE REFERÊNCIA                                                                                       |                                                                                        |                              |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade<br>Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar |                                                                                        |                              |                         |
| Cargo/<br>Função                                                                                           | Nomenclaturas<br>similares                                                             | Quantidade Mínima            | Carga Horária<br>Mínima |
| Coordenador                                                                                                | Coord. de atividade,<br>Coord. Geral, Coord. de<br>Projetos Sociais, Coord.<br>Técnico | 01                           | 15 horas                |
| Assistente Social                                                                                          | Técnico                                                                                | 01                           | 30 horas                |
| Psicólogo                                                                                                  | Técnico                                                                                | 01                           | 30 horas                |
| Educador                                                                                                   | Cuidador Social,<br>Orientador Social ou<br>Educador Social                            | 01 para cada 10<br>usuários* | 12/36 horas             |

# Assistência Social

| EQUIPE DE REFERÊNCIA                                                                        |                                                                               |                                                                    |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade<br>Serviço de Acolhimento República |                                                                               |                                                                    |                      |
| Cargo/<br>Função                                                                            | Nomenclaturas similares                                                       | Quantidade Mínima                                                  | Carga Horária Mínima |
| Coordenador                                                                                 | Coord. de atividade, Coord. Geral, Coord. de Projetos Sociais, Coord. Técnico | 01 Referenciado para até 20 usuários                               | 10 horas             |
| Assistente Social                                                                           | Técnico                                                                       | 01 por atendimento no máximo, 20 usuários em até dois equipamentos | 15 horas             |
| Psicólogo                                                                                   | Técnico                                                                       | 01 por atendimento no máximo, 20 usuários em até dois equipamentos | 15 horas             |

# Assistência Social

## EQUIPE DE REFERÊNCIA

### Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional - Adultos.

| <b>Cargo/<br/>Função</b> | <b>Nomenclaturas similares</b>                                                | <b>Quantidade Mínima</b>          | <b>Carga Horária Mínima</b> |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| Coordenador              | Coord. de atividade, Coord. Geral, Coord. de Projetos Sociais, Coord. Técnico | 01                                | 15 horas                    |
| Assistente Social        | Técnico                                                                       | 01                                | 30 horas                    |
| Psicólogo                | Técnico                                                                       | 01                                | 20 horas                    |
| Educador                 | Cuidador Social, Orientador Social ou Educador Social                         | 01 para cada grupo de 10 usuários | 40 horas                    |

# Assistência Social

| <b>EQUIPE DE REFERÊNCIA</b>                                                                                               |                                                                                        |                                      |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade</b><br>Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem |                                                                                        |                                      |                                 |
| <b>Cargo/<br/>Função</b>                                                                                                  | <b>Nomenclaturas<br/>similares</b>                                                     | <b>Quantidade Mínima</b>             | <b>Carga Horária<br/>Mínima</b> |
| Coordenador                                                                                                               | Coord. de atividade,<br>Coord. Geral, Coord. de<br>Projetos Sociais, Coord.<br>Técnico | 01                                   | 15 horas                        |
| Assistente Social                                                                                                         | Técnico                                                                                | 01                                   | 30 horas                        |
| Psicólogo                                                                                                                 | Técnico                                                                                | 01                                   | 20 horas                        |
| Educador                                                                                                                  | Cuidador Social,<br>Orientador Social ou<br>Educador Social                            | 01 para cada grupo de<br>10 usuários | 40 horas                        |

# Assistência Social

## EQUIPE DE REFERÊNCIA

### Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento Institucional – ILPI

| <b>Cargo/<br/>Função</b> | <b>Nomenclaturas<br/>similares</b>                                                     | <b>Quantidade Mínima</b>             | <b>Carga Horária<br/>Mínima</b> |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| Coordenador              | Coord. de atividade,<br>Coord. Geral, Coord. de<br>Projetos Sociais, Coord.<br>Técnico | 01                                   | 15 horas                        |
| Assistente Social        | Técnico                                                                                | 01                                   | 30 horas                        |
| Psicólogo                | Técnico                                                                                | 01                                   | 20 horas                        |
| Educador                 | Cuidador Social,<br>Orientador Social ou<br>Educador Social                            | 01 para cada grupo de<br>05 usuários | 12/36 horas                     |

# Itens específicos

Edital 002/2020 - FMDCA - Criança e  
Adolescente

# Criança e Adolescente

- Termo de Fomento
- Projetos complementares ou inovadores
- Base: ECA, Política Municipal e Plano Decenal
- Financiamento por meio de captação
- Resolução CMDCA 003/2013
- Valor da parceria depende da captação para o projeto

# Criança e Adolescente

- A participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente se dará por meio de análise e parecer consultivo sobre a conveniência e o interesse público dos planos de trabalho apresentados no âmbito da Política da Criança e do Adolescente.
- Ratificação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção.

# Itens específicos

Edital 003/2020 - FMI - Idoso

# Idoso

- Termo de Fomento
- Projetos complementares ou inovadores
- Base: Estatuto do Idoso, Política Nacional e Municipal
- Financiamento por meio de captação
- Resolução do CMI
- Valor da parceria depende da captação para o projeto

# Idoso

- A participação do Conselho Municipal do Idoso se dará por meio de análise e parecer consultivo sobre a conveniência e o interesse público dos planos de trabalho apresentados no âmbito da Política do Idoso.
- Ratificação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção.

# Itens específicos

Edital 004/2020 - Aprendizagem

# Aprendiz

- Termo de Colaboração
- Projeto para oferecer aprendizagem a adolescentes no âmbito da administração pública municipal
- Lei Municipal 3.920 de 05 de junho de 2017
- Recurso do tesouro municipal - projetos de cidadania

# Aprendiz

- A participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente se dará por meio de análise e parecer consultivo sobre a conveniência e o interesse público dos planos de trabalho apresentados no âmbito da Política da Criança e do Adolescente.

# Informações adicionais

# Covid-19

- Não há previsão de decretação do fim dos estados de calamidade e/ou emergência.
- Não foi necessário citar a pandemia nos editais.
- Os princípios, diretrizes e metodologias não mudaram, o que mudou foi a estratégia.
- Já adaptamos, de forma emergencial, as atividades.
- Agora, devemos planejar considerando essas formas alternativas, muitas vieram para ficar.

# Covid-19

- As propostas devem prever e descrever as atividades adaptadas enquanto a pandemia durar.
- Cada área de atuação (assistência, criança, idoso e aprendiz) tem seus protocolos e normas provisórias de atuação para se referenciar.
- Muito importante pensar nos impactos sociais da Covid-19, nos usuários dos serviços e projetos.
- Sejam criativos!

# Canal de comunicação

[comselecao@amparo.sp.gov.br](mailto:comselecao@amparo.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA